



PORTARIA Nº 406, de 26 de julho de 2022

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 072.12200.2022.0025500-75 e observando as disposições do Decreto Estadual nº 21.070, de 24 de janeiro de 2022 e Instrução Normativa nº 13, da Secretaria da Administração (Saeb), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista PROVISÓRIA dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados nesta Universidade, que cumpriram os requisitos para a progressão referente ao ano de 2022, em conformidade com o art. 4º do Decreto Estadual nº 21.070/2022.

Nome do Servidor	Matrícula	Situação Atual		Situação após Progressão	
		Grau	Referência	Grau	Referência
Adilson de Lima Pereira	72001586	II	1	II	2
Aline Silva Cerqueira	72545372	I	1	I	2
Ana Rosângela Meira Santos	72277232	II	2	II	3
Arnaldo Rodrigues do Prado	72445619	I	2	I	3
Isabel da Hora Dias	72000510	III	2	III	3
Luiza Rocha e Rocha	72470000	II	2	II	3
Maiko Ribeiro Mendes	72445605	II	2	II	3
Morgana Barbosa Gomes	72445603	II	2	II	3
Rita de Cassia Wagner Caldeira	72000720	III	2	III	3
Roberta de Souza Santos	72558584	I	2	I	3
Valquiria Sousa Fernandes	72445606	II	2	II	3

Art. 2º Publicar lista PROVISÓRIA, dos servidores da carreira de Técnico Universitário, identificados pelo número de Matrícula, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados nesta Universidade, que não cumpriram os requisitos para a progressão, em conformidade com o art. 4º do Decreto Estadual nº 21.070/2022, com as respectivas justificativas.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Servidor Matrícula nº	Justificativa
72562491	Servidor não cumpriu o disposto na Fase 01 da Instrução nº 13/2022, no tocante ao prazo da apresentação da documentação comprobatória, prevista no inciso II, art. 4º, Decreto n. 21.070/2022.
72001570	Servidor não cumpriu o disposto no inciso II, art. 4º, do Decreto nº 21.070/2022.
72563750	Servidor encontra-se na última referência do grau ocupado.

Art. 3º Os servidores que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da presente Portaria, observando o disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Estadual nº 21.070/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor